

FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 05.914.650/0001-66, VALOR: R\$: 6.000,00 (seis mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OPRÉDIO DO CMDR, ONDE FUNCIONA A SECRETARIA SEMAPEM E A FEIRA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Vale do Paraíso RO, 22 de Janeiro de 2024

Publique-se.

JOSÉ LUÍS PEREIRA CARVALHO

Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador: 6F38CE0B

**ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024**

CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, juntamente com o Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, através da portaria nº 57/2022, tendo em vista os resultados divulgados no processo nº 19/2022, mediante o Edital nº 01/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios ANO XIV nº 3323, cujo resultado foi homologado e publicado no diário Oficial dos Municípios ANO XIV nº 3433, de 06 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, tendo em vista a solicitação através do memorando nº 01 de 18 janeiro de 2024 do Secretário Executivo Interino deste Consórcio. Os convocados aprovados devem comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, na sede administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná, no horário de: Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min até 17h30min. Na Sexta Feira das 07h30min até as 13h30min munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE COZINHA 44 HRS – CASA DE APOIO PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
7º	77,00	Fernanda Muniz Melo	PORTO VELHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HRS – CASA DE APOIO PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
3º	82,00	Eloíza Rodrigues Ramiro	PORTO VELHO
4º	82,00	Hédriann Firmiano Menezes	PORTO VELHO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 44 HRS – CASA DE APOIO PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
4º	56,00	Carlos Fabrício Monteiro Oliveira	PORTO VELHO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA 40 HRS – JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
5º	53,00	Deusdete Pereira Cardoso	JI-PARANÁ

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HRS – REDE CREDENCIADA – JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
8º	73,00	Wanderlei Calixto da Silva	JI-PARANÁ
9º	73,00	Viviane Ferreira Alers	JI-PARANÁ

PROCURADOR JURÍDICO (ADVOGADO) 40 HRS – JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
5º	70,00	Mesaque Gonçalves da Silva	JI-PARANÁ

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Declaração Imposto de Renda ou Declaração de Bens - ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SIGAP

Art. 1º e art. 2º Parágrafo único inciso XV da Instrução Normativa nº 28/TCE/RO-2012

Certidão Negativa do tribunal de Contas e Validar – www.tce.ro.gov.br

CÓPIA LEGÍVEL

01 CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

01 CÓPIA DO CPF;

01 CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

01 CÓPIA OU CERTIDÃO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO;

01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

01 CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE, CASO FOR CASADO NO CIVIL;
 01 CÓPIA DE RESERVISTA (QUANDO HOMEM);
 01 CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
 01 CÓPIA DO COMPROVANTE ESCOLARIDADE, CONFORME REQUISITO DO EMPREGO – ANEXO I DO EDITAL
 01 CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENORES DE 14 ANOS) ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES DE 05 ANOS); E CÓPIA DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES 05 (CINCO) ANOS, SE TIVER;
 01 CÓPIA DO CPF DOS FILHOS, CASO, NÃO CONSTAR NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 01 CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
 CÓPIA COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE A QUAL ESTEJA VINCULADO O CANDIDATO;
 DECLARAÇÃO CONSTANDO Nº DE TELEFONE FIXO/CELULAR E ENDEREÇO ELETRÔNICO;
 02 FOTOS 3X4 (COLORIDA E ATUAL);
 CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
 DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO OU NÃO, DE OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
 DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
 DECLARAÇÃO DE NÃO (PIS/PASEP); “caso não possua”
 AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (declaração)
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIVIL E CRIMINAL Resolução 156-cnj (1º grau) (www.tjro.jus.br)
 NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA Nº OP: (PREFERENCIAL BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (NR 7)

• **OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO (PREFERENCIALMENTE) OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.**

• **OBS: Após a conferência dos documentos exigidos, será entregue ao convocado a requisição para a emissão do ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL e exames complementares.**

Ji-Paraná–RO, 24 de janeiro de 2024.

ELISANGELA NUNES MAFRA
 Port. 57/2022

Publicado por:
 Elisangela Nunes Mafra
 Código Identificador:DD429C55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 008/PGM/2024

DECRETO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO E VARIÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO:

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 907 de 20 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alíquota fixa e variável.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade das amplas defesas e contraditórios quando do lançamento do tributo, bem como disciplinar O prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal de 2024, para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- base Fixa e Variável.

Art. 2º. Ficam NOTIFICADOS do lançamento do tributo elencados no Art. 1º do presente decreto todos os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária municipal, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os contribuintes que não receberem os documentos de arrecadação do tributo municipal no endereço do imóvel, até 10 (dez) dias antes do seu vencimento, deverão retirá-los até a data do vencimento no Departamento de Receitas Diversas – DRD, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste;

Art. 3º. Após a data do vencimento para pagamento em cota única ou da primeira parcela do tributo previsto neste Decreto, ficam todas as notificações de lançamentos consideradas entregues para efeitos da Lei, estando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária em vigor, quando de seu pagamento após vencimento.